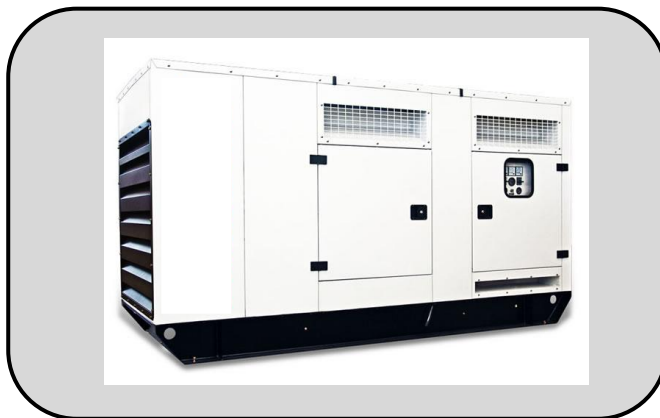


SENHORES CONDÔMINOS

REF.: GERADOR

DE ENERGIA



- ❖ Ratificando termos da circular anterior datada 02 de setembro de 2010 esclarecemos que na época foi disponibilizado 03 kw por apartamento;
- ❖ Ocorre que quando da falta de energia elétrica da Eletropaulo S/A vários apartamentos estão ligando equipamentos cuja soma de consumo destes ultrapassa a carga definida, sobrecarregando o sistema, fazendo com que o disjuntor seja desarmado e o apartamento fica sem energia.
- ❖ Para o retorno da energia o morador deverá aguardar a vinda do Técnico da empresa responsável pelo Gerador (que cobrará a visita) ou a volta da energia elétrica pela Eletropaulo S/A;
- ❖ Relembramos os equipamentos que não deverão ser utilizados: **BOILER, CHUVEIRO ELÉTRICO, MICRO ONDAS, FORNOS ELÉTRICOS, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, AR CONDICIONADO, TORRADEIRAS E AQUECEDORES EM GERAL.**
- ❖ Por segurança o quarto do gerador é mantido fechado e trancado, ninguém está autorizado a adentrar com exceção dos técnicos da empresa mantenedora.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENTRETONS
Maria Lucia de Souza – Síndica

JANEIRO/2016

